



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 27/2024

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica, tendo em vista o disposto pela Lei nº 12.990/2014 e nas Resoluções nº 203/2015 e nº 541/2023 do Conselho Nacional de Justiça, bem com o previsto no item 3.8.7 do Edital nº 68/2023, que deflagrou o certame, informa que:

1. Os candidatos inscritos no processo seletivo para concorrer às vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos), aprovados e classificados, terão sua autodeclaração convalidada pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, instituída pela Portaria G1VP nº 1, de 9 de fevereiro de 2024.
2. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada, que será analisada, inicialmente, de acordo com a foto anexada ao formulário de autodeclaração, enviado no momento da inscrição.
3. O candidato poderá, ainda, ser convocado por meio de Edital, que será publicado no Diário da Justiça eletrônico e disponibilizado na página do processo seletivo no site da ESMESC, para comparecer para averiguação telepresencial, em data, horário e demais orientações a serem divulgadas na referida convocação.
4. No caso de averiguação telepresencial, a avaliação será filmada e sua gravação utilizada para análise de eventuais recursos interpostos. A recusa à realização da filmagem implicará na não validação da condição de pessoa negra.
5. O não comparecimento à avaliação telepresencial implicará, ainda, na perda do direito às vagas reservadas.
6. O resultado da avaliação fenotípica será divulgado por meio de Edital publicado no Diário da Justiça eletrônico e disponibilizado na página do processo seletivo no site da ESMESC.
7. O candidato, cuja decisão da Comissão de Heteroidentificação não confirmar a autodeclaração, poderá interpor recurso dirigido à Comissão Recursal, nos termos do item 3.8.10 do Edital nº 68/2023, por meio do

site da ESMESC.

8. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este processo seletivo.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Desembargador Cid Goulart
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 18/04/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8121566** e o código CRC **1436E008**.